



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0126 DE 21 de julho de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Guia Orientador da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – VI CEPMES.

Considerando a participação e empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Muqui, que no uso de suas atribuições legais, e com fundamento em seu Decreto Municipal nº 123, de 09 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

Considerando a participação e empenho da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que no uso de suas atribuições legais, e com fundamento em seu Decreto Municipal nº 35.789, de 10 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

Considerando a participação e empenho da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Vargem Alta, que no uso de suas atribuições legais, e com fundamento em seu Decreto Municipal nº 5800, de 10 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

Considerando a participação e empenho da Secretaria Municipal do Município de Atilio Vivácqua, que no uso de suas atribuições legais, e com fundamento em seu Decreto Municipal nº 320, de 14 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

Considerando a participação e empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Castelo, que no uso de suas atribuições legais, e com fundamento em seu Decreto Municipal nº 20.885, de 15 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

Considerando o Decreto Municipal nº 123 de 09 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

Resolve:

Art. 1º Instituir, A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, responsável por planejar,



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno, conforme as diretrizes Guia Orientador da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – VI CEPMES.

Art. 2º Ficam designados os Servidores e Membros da Sociedade:

I - Representantes do Município de Muqui:

- a. Representante do Poder Público - **Natália Mariano dos Santos Marques;**
- b. Representante da Sociedade Civil - **Rhuan Oliveira Gualandi.**

II – Representantes do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

- a. Representante do Poder Público - **Thamiris de Lima Guimarães;**
- b. Representante da Sociedade Civil - **Noemi Nantes Borges Falsoni.**

III – Representantes do Município de Vargem Alta:

- a. Representante do Poder Público - **Camila Maria Juffu Lorenzoni;**
- b. Representante da Sociedade Civil - **Micheli Cristina Sinhorelli Thomazini De Vico.**

IV – Representantes do Município de Castelo:

- a. Representante do Poder Público - **Janine Gazola Eller;**
- b. Representante da Sociedade Civil - **Lorena de Aguiar Zardo.**

V – Representantes do Município de Atilio Vivacqua:

- a. Representante do Poder Público - **Aparecida Colli Soncini;**
- b. Representante da Sociedade Civil - **Giselly de Freitas.**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

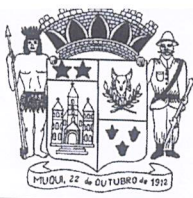
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.



Município de Muqui Estado do Espírito Santo

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria responsável pela política para as mulheres;
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

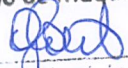
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, segunda-feira, 21 de julho de 2025.


Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Município de Muqui-ES, 21/07/25


Secretaria Municipal de Administração
GILMARA COSTA COUTO
Chefe de Tesouraria
Portaria Nº 017 de 03/01/2025